

gência R\$ 163.500,00 b) no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizadas no valor de R\$ 80.000,00, conforme Termo de Compromisso nº 131/2020 Fundo Estadual de Saúde. c) no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Superavit Financeiro das transferências realizadas no Valor de R\$ 120.000,00, conforme Termo de Compromisso nº 142 e 103/2020 Fundo Estadual de Saúde e R\$ 90.000,00 serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias: Ficha 066 - 03.001.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência R\$ 90.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 487/2021, no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Saúde.	
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde.	
Função	10	Saúde.	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	0106	Assistência Médica Hospitalar Democ. e Universal	
Atividade	2.998	COVID-19 Enfrentamento da pandemia causada pelo agente Coronavírus	
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3.46.074000	36.698,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	3.46.074000	1,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.46.074000	1,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.46.074000	23.300,00

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Saúde.	
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde.	
Função	10	Saúde.	
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0106	Assistência Médica Hospitalar Democ. e Universal	
Atividade	1014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.23.000000	80.000,00

Art. 4º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos:

a) mencionados no Art. 43, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Superavit Financeiro das transferências realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde para o Combate ao Coronavírus - COVID 19, depositados em conta Municipal nº 26286-2 Ag. Nº 1135-5, R\$ 60.000,00. b) no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizadas no valor de R\$ 80.000,00, conforme Termo de Compromisso nº 051/2020 Fundo Estadual de Saúde.

Art. 5º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º e 3º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 482/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 - LDO, e na Lei Municipal nº. 416/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, 23 de março de 2021.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.937, DE 24 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 792.536,00 (setecentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e seis reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	1002 - QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

Proj/Atividade:	2.030 – MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(342) Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	17.336,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	
Proj/Atividade:	2.029 – MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(342) Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	39.200,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(342) Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	354.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj/Atividade:	2.037 – MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$

3.3.90.30 Material de Consumo	(342) Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde – SUS – Estado	31.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(342) Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde – SUS – Estado	120.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(342) Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde – SUS – Estado	30.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	
Proj/Atividade:	2.146 – MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(342) Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde – SUS – Estado	30.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(342) Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde – SUS – Estado	15.000,00

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO		
Proj/Atividade:	2.054 – MANUT. C/AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(342) Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde – SUS – Estado		156.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, 24 de março de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COVID-19: LEI Nº 2.942, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Saúde pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.		
Proj/Atividade:	2.243 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DO SUS.		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(342-074000) Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde – SUS – Estado Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saúde – SUS – Estado – Ações de saúde para o enfrentamento Coronavírus-COVID-19.		150.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.916, de 23 de dezembro de 2020-LOA/2021, Lei nº 2.915, de 23 de dezembro de 2020-LDO/2021 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 24 de março de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COVID-19: LEI Nº 2.941, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	1013 – COVID - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus.		
Proj/Atividade:	2.243 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19 NO ÂMBITO DO SUS.		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$	
3.1.90.04 Contratação Por Tempo Determinado	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de re- cursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, ins- tituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).	380.000,00	
3.1.90.13 Obrigações Patronais	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de re- cursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, ins- tituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).	175.000,00	
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de re- cursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, ins- tituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).	400.000,00	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros -	(100-077000) Recursos Ordinários – Transferência de re- cursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, ins- tituído pela LC n. 173, de 27/5/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros).	745.000,00	